



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 42/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022

(Contém 35 laudas e um anexo com 08 laudas)

ATA N.º 42/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 36 minutos

No dia vinte e seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de atribuição de subsídio de carácter pontual, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, à Associação de Festas de Santo Estêvão, para fazer face à despesa com a deslocação de participantes no desfile de campinos, cavalos e cabrestos, por ocasião da realização das tradicionais Festas de Santo Estêvão (representantes da Casa Agrícola de Viana do Alentejo)	Registo n.º 28603, de 20/09/2022	

3	<p>Proposta de atribuição de subsídio de carácter pontual ao CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para fazer face à despesa com a deslocação do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, no passado dia 18 de setembro, a Vila Franca das Naves, por motivo de avaria do autocarro municipal</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA</p> <p>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</p>	<p>Registo n.º 28641, de 21/09/2022</p>
4	<p>9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2022 – A conhecimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</p>	
5	<p>Prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais – Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 06/2022, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Esclarecimento / Retificação às peças do procedimento – Despacho a ratificação</p>	093/2022
6	<p>Prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais – Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 06/2022, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Projeto de decisão – Adjudicação</p>	093/2022
7	<p>Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Prorrogação do prazo de vigência do Acordo-Quadro n.º 03/2020</p>	
8	<p>Concurso público com vista à aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise</p>	097/2022

	<p>Agreement – Resposta ao pedido de esclarecimentos – Despacho a ratificação</p> <p>Subunidade Orgânica de Contabilidade</p>		
9	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</p>		
10	<p>Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Despacho a ratificação</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>Subunidade Orgânica de Património</p>	<p>2022/450.10.213/196, de 12.09</p>	<p>Diálogos Sonantes, Lda.</p>
11	<p>Pedido de execução do direito de preferência que o Município de Benavente detém sobre o lote de terreno n.º 15 da Urbanização do Miradouro, em Benavente</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
12	<p>Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” – Revisão de preços definitiva / Aprovação</p>	<p>2020/300.10.001/23</p>	<p>EMPRIBUILD, Lda.</p>
13	<p>Empreitada de “Pavimentação num troço de arruamento na Mata do Duque II, em Santo Estevão” – Auto de receção provisória / A conhecimento</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE</p>	<p>2021/300.10.001/17</p>	<p>Construções PRAGOSA, S.A.</p>

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
Ação Social		
14	Atribuição de escalão	Inf. n.º 28518, de 20/09/2022
15	Atribuição de escalão	Inf. n.º 28526, de 20/09/2022
16	Relatório final do concurso tendente à concessão dos apoios sociais, na área da habitação	Inf. n.º 28670, de 21/09/2022
17	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA]

Congratulou a ASASC pela organização da Caminhada Solidária pela Ucrânia, que decorreu no domingo anterior, na freguesia de Samora Correia, um evento bastante participado, cuja receita será transformada em alimentos e bens essenciais para as famílias vulneráveis que aquela associação apoia.

Agradeceu à ASASC e a todos os voluntários que com ela participam.

2- 1.º ANIVERSÁRIO DA LUDOTECA SAMORAJOGAR

Endereçou parabéns à ludoteca SamoraJogar, pelo seu 1.º aniversário de existência. Observou que aquela associação promove o convívio entre familiares e amigos, através de jogos de tabuleiro que decorrem, semanalmente, em Samora Correia.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA]

Associou-se aos votos de congratulação da senhora vereadora Milena Castro, relativamente à Caminhada Solidária da ASASC em prol do povo ucraniano, evento no qual não pôde participar, em virtude de ainda ter o braço engessado.

2- 1.º ANIVERSÁRIO DA LUDOTECA SAMORAJOGAR

Congratulou a ludoteca SamoraJogar pelo seu 1.º aniversário.
Deu nota que a ludoteca funciona nas instalações do Palácio do Infantado, dinamizando o espaço e, também, o funcionamento da biblioteca.

3- SERÃO ENTRE LEITURAS / A LITERATURA ERÓTICA A VÁRIAS VOZES

Congratulou o 1.º encontro de poesia erótica, que decorreu na Biblioteca Odete e Carlos Gaspar, em Samora Correia, com a presença do escritor Manuel Diogo e de Domingos Lobo.

Referiu que a Câmara Municipal irá repetir a iniciativa, dando a conhecer a literatura erótica desde a Idade Média até à atualidade.

4- ESPETÁCULO DE MÚSICA “SEGUE-ME À CAPELA”

Fez alusão ao espetáculo de excelência que teve lugar no Centro Cultural de Samora Correia, com a denominação “Segue-me à Capela”, que uniu cantares do território com cantares tradicionais portugueses, sendo o resultado duma oficina orientada por mulheres, em que foram cantados reportórios melódicos e polifónicos, numa perspetiva funcional, tendo em conta que o cantar polifónico de mulheres é candidato a património imaterial da UNESCO.

Mencionou que aquele espetáculo faz parte do plano de ação “Programação em Rede / Lezíria do Tejo”, promovido pela CIMLT [Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo], em colaboração com os onze municípios que a integram, e dos quais Benavente faz parte.

Agradeceu aos corralistas do Coro do Município de Benavente e a alguns elementos do grupo de teatro “Revisteiros”, que participaram naquela iniciativa.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- ALTERAÇÃO DO ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE

Referiu que as alterações ao ordenamento de trânsito na zona histórica de Benavente, aprovadas pela gestão comunista, com o apoio do vereador do Partido Socialista, e que entraram, entretanto, em vigor, têm gerado alguma confusão na população, a quem deveriam ter sido dadas a conhecer, mais cedo.

Mencionou que há falta de sinais de trânsito em algumas ruas e, noutras, a sinalética está errada.

Deu nota que o estacionamento abusivo continua e, portanto, crê que os militares da GNR deviam andar na rua e sensibilizar as pessoas, quer para a alteração da sinalização e da circulação na zona histórica da vila, como, também, avisar que não devem estacionar em determinados sítios.

Comentou que, devido à falta de limpeza existente nas ruas, é, por vezes, difícil perceber, efetivamente, quais são os lugares de estacionamento e os locais onde já não se pode estacionar. Observou que embora se perceba, através duma observação mais atenta, que a cor do empedrado é diferente, quem está a conduzir e não é de Benavente, não se apercebe disso numa primeira volta.

Exemplificou que não há, na Rua do Paço, sinalização que informe os condutores que não podem vir para a Travessa do Almoxarife, sendo recorrente circularem carros em sentido contrário.

Sugeriu que o senhor presidente agende uma data, no decurso da semana, para que os membros do Executivo possam ir aos locais, a fim de perceberem o estado da situação.

2- IMPACTO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE NAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DA ZONA

Assinalou que com as obras a decorrer na zona antiga de Benavente, há mais de dois anos, diversos agentes económicos têm visto a sua atividade profissional e económica prejudicada, tendo contactado a Câmara Municipal, sem que isso surta algum efeito.

Exemplificou que tendo os proprietários do Benavente Vila Hotel contactado o senhor presidente, diversas vezes, fizeram-lhe chegar, na passada semana, uma exposição na qual reivindicam (com todo o seu direito) algumas soluções simples.

Acrescentou que o Benavente Vila Hotel é uma entidade que traz para a vila, em média, cerca de seiscentas pessoas por mês, faz parte de Entidade Regional de Turismo, é reconhecida como sendo de interesse e utilidade turística e, portanto, pode (e deve) ser ouvida.

Observou que o Benavente Vila Hotel já estava na Praça da República quando as obras começaram e, como tal, não pode ver a sua atividade mais prejudicada, já bastando as obras sem fim à vista.

Questionou para quando a solução de um lugar duplo de estacionamento que permita a paragem de um minibus para deixar as pessoas e sair, bem como de carros de mercadorias e outros veículos inerentes ao funcionamento do Benavente Vila Hotel, para fazerem as cargas e descargas.

3- AUSÊNCIA DE SINALÉTICA INFORMATIVA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE BENAVENTE

Perguntou quando será, finalmente, colocado um sinal a informar que há um parque de estacionamento na zona ribeirinha de Benavente.

Referiu que as pessoas acabam por descobrir esse parque de estacionamento, depois de terem que dar dez voltas à vila para irem para qualquer lado.

Observou que a Câmara Municipal trabalha só para dentro, não pensando nas pessoas de fora, e a sua estratégia de turismo não passa, sequer, por anunciar a existência daquele parque de estacionamento.

Considerou que a sinalética existente no final da Rua João Maria da Silva Correia gera alguma confusão, não estando muito claro que não se possa virar à esquerda, para o lado da Praça do Município, embora a GNR passe a informação que há no local um sinal de sentido proibido. Comentou que se, efetivamente, assim for, quem vier daquela rua e queira ir aos serviços da câmara municipal, terá que virar, outra vez, para a Estrada Nacional, atravessar para o outro lado, junto ao Solar, dar a volta e entrar, novamente, na Estrada Nacional, para se poder deslocar para o parque de estacionamento, situação que é surreal.

4- DISPONIBILIZAÇÃO DOS MAPAS DO MUNICÍPIO AOS AGENTES ECONÓMICOS

Questionou quando serão facultados os mapas da vila de Benavente aos agentes económicos, por forma a serem disponibilizados a quem visita o concelho.

5- DIVULGAÇÃO DO CARTAZ DA TEMPORADA DA MÚSICA

Deu nota que a menos duma semana do início da Temporada da Música, ainda se desconhece o cartaz.

Perguntou se permanece o problema da falta de papel e como irá ser feita a divulgação desse cartaz.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA]

Congratulou a ASASC pela realização da Caminhada Solidária, com as cores da Ucrânia, que teve lugar no passado domingo, em Samora Correia, com a participação de cerca de cento e cinquenta pessoas.

Referiu que aquela caminhada visou, não só, o apoio ao povo ucraniano, mas, também, deixar a mensagem que, de facto, já seria altura da guerra que assola a Ucrânia terminar.

2- ALTERAÇÃO DO ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE / DEFICIENTE SINALÉTICA

Aludiu à publicitação do edital com a alteração do ordenamento de trânsito no centro histórico de Benavente, sendo mencionado que a mesma se inicia com a conclusão dos trabalhos de requalificação dos arruamentos. Contudo, seria importante ter em atenção a marcação do estacionamento nos pavimentos, principalmente, na entrada da Rua João Maria da Silva Correia, onde o estacionamento abusivo leva a que qualquer veículo tenha que passar por cima do passeio para descer a rua, o que acaba por ser incómodo e pode causar alguns problemas, nomeadamente, o rebentamento de um pneu nas arestas do passeio.

3- LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETAS E MOTOCICLOS

Recordou que o PSD tinha sugerido, há alguns meses, que fosse aproveitada a oportunidade das obras de requalificação das praças de Benavente, para criar lugares de estacionamento para bicicletas, trotinetas e motociclos.

Observou que há muitas localidades nas quais o estacionamento para motociclos é efetuado em zonas que facilitem a visibilidade, nomeadamente, antes duma curva ou duma passadeira (onde, por norma, se inviabiliza o lugar para um automóvel), promovendo, assim, a utilização desse tipo de veículos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA]

Felicitou a ASASC, pela realização da Caminhada Solidária, em Samora Correia.

2- 1.º ANIVERSÁRIO DA LUDOTECA SAMORAJOGAR

Felicitou a Associação de Jovens de Samora Correia pelo 1.º aniversário da ludoteca SamoraJogar e, em particular, Carlos Sousa e Sónia Sousa, os mentores desse projeto, pela forma como dinamizaram um conjunto de atividades no passado sábado, no Palácio do Infantado e na Praça da República, para assinalar aquela data.

3- 1.º TORNEIO ADRA [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS]

Felicitou a ADRA pela realização de um torneio de futebol, de preparação para a Liga INATEL, que se vai iniciar em breve.

Referiu que o torneio teve a participação das equipas do Clube de Futebol Estevense, Malhada Alta e Montinho dos Pegos (ambas de Coruche).

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA] / 1.º ANIVERSÁRIO DA LUDOTECA SAMORAJOGAR / 1.º TORNEIO ADRA [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS]

Associou-se às felicitações já endereçadas pelos senhores vereadores que antecederam a sua intervenção e comentou que, de facto, o movimento associativo do município tem uma dinâmica extraordinária, o que ficou patente, mais uma vez, no anterior fim de semana.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CAMINHADA SOLIDÁRIA DA ASASC [ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DE SAMORA CORREIA] / 1.º ANIVERSÁRIO DA LUDOTECA SAMORAJOGAR / 1.º TORNEIO ADRA [ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DAS AREIAS]

Disse que a Câmara Municipal se associa às felicitações relativas às atividades que foram desenvolvidos no último fim de semana.

2- ALTERAÇÃO DO ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE

Refutou que a obra de requalificação da zona histórica de Benavente dure há dois anos, embora já vá extensa.

Referiu que a obra teria ficado concluída em agosto do ano em curso, mas, por força das situações que têm a ver com a DGPC [Direção Geral do Património Cultural], está com atraso. No entanto, os arruamentos estão, praticamente, concluídos e, portanto, já era tempo de reordenar o trânsito, para que possa fluir da melhor forma.

Transmitiu que, efetivamente, houve necessidade de mudar alguma sinalização, tendo por base os mesmos apoios que, entretanto, foram sendo substituídos ao longo da semana passada.

Observou que a alteração do ordenamento de trânsito foi divulgada na passada quinta-feira, através de edital, tendo sido colocadas cópias do mesmo em todas as caixas de correio dos residentes, com a nota de que essa alteração produziria efeitos a partir da segunda-feira seguinte.

Acrescentou que, durante a semana passada, foram corrigidas algumas questões de sinalização, crendo que as situações referidas pelos senhores vereadores terão sido contempladas.

Sublinhou que foi comunicado a todos os serviços da câmara municipal, bem como aos agentes económicos que desenvolvem a sua atividade na zona histórica de Benavente, que após um período de tolerância, perfeitamente entendível, face às dificuldades da circulação, terá que haver disciplina, no que respeita ao estacionamento.

Deu nota que já houve alguma intervenção por parte da GNR, no decurso da manhã, intervenção essa que terá lugar, sistematicamente, de forma a disciplinar a utilização do espaço público que não está destinado a estacionamento.

Afirmou que apesar de haver uma placa na Rua João Sabino de Almeida Fernandes, proibindo o estacionamento no período compreendido entre as nove horas da manhã e as dezanove, teve oportunidade de ver que algumas pessoas continuaram a estacionar, indevidamente, apesar da informação que tiveram. Disse que não se tratava, claramente, de pessoas de fora, mas que desenvolvem a sua atividade no centro histórico e, portanto, a GNR atuou e fez os respetivos autos de notícia.

3- IMPACTO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA HISTÓRICA DE BENAVENTE NAS ATIVIDADES ECONÓMICAS DA ZONA

Afirmou que o Benavente Vila Hotel tem merecido toda a atenção e apoio por parte da Câmara Municipal, à semelhança do que sucede, relativamente aos investimentos que trazem mais-valia para o município.

Transmitiu que tendo-lhe sido solicitada, numa reunião que teve com os representantes do Benavente Vila Hotel, a disponibilização de mais um lugar de estacionamento para cargas e descargas (nomeadamente, para os minibus) no lado esquerdo da rua, por forma a que a frente do hotel ficasse mais desanuviada, disse-lhes que essa lhe parecia ser uma boa solução, mas iria avaliá-la com a equipa técnica.

Acrescentou que toda a frente do laboratório de análises está identificada no projeto de requalificação, como um espaço para servir as pessoas com dificuldade de mobilização que ali se deslocam, sendo nesse mesmo local que está previsto que o minibus possa estacionar.

Deu nota que atendendo a que vai ficar uma fonte na entrada para a praça, os técnicos consideram que não se deveria generalizar ali o estacionamento, porque retiraria, de alguma forma, a beleza ao espaço.

Assinalou que, antecedendo as obras, havia lugares de estacionamento em ambos os lados da rua, sendo apenas um deles reservado ao Benavente Vila Hotel e, crê que a situação atual não é muito diferente da de então. No entanto, a situação está a ser analisada.

4- DEFICIENTE SINALÉTICA DE TRÂNSITO

Referiu que a colocação de sinalética informativa dos parques de estacionamento irá ocorrer em breve, nos locais corretos.

5- DISPONIBILIZAÇÃO DOS MAPAS DO MUNICÍPIO AOS AGENTES ECONÓMICOS

Disse que já existem, há muito tempo, mapas da vila de Benavente e da cidade de Samora Correia, elaborados no âmbito da CIMLT e editados com apoios comunitários. Por conseguinte, se não existirem exemplares, há que os reproduzir e fazer a respetiva distribuição.

Solicitou à senhora vereadora Catarina Vale que esclareça a questão colocada pela senhora vereador Sónia Ferreira.

6- DIVULGAÇÃO DO CARTAZ DA TEMPORADA DA MÚSICA

Disse crer que o senhor vereador Joseph Azevedo (quem tem a responsabilidade da Temporada da Música) terá oportunidade de submeter uma proposta de programação à consideração da Câmara Municipal, cujos critérios visam ter uma oferta complementar às atividades que são desenvolvidas pelo movimento associativo.

Comentou que não se trata duma questão elitista, mas, sim, de poder proporcionar à população o acesso a diversas formas de expressão musical, diferentes daquelas a que é possível assistir durante as festividades de verão, mais direcionadas para as massas.

7- LUGARES DE ESTACIONAMENTO PARA BICICLETAS E MOTOCICLOS

Fez referência a que o estacionamento para bicicletas está previsto no projeto de requalificação das praças e, portanto, será contemplado aquando da conclusão das obras.

Transmitiu que a questão do estacionamento para motociclos está a ser preparada, no sentido de se poder disponibilizar meia dúzia de lugares e, em função da procura, haverá capacidade para ir ao encontro das eventuais necessidades.

8- LIMPEZA E IDENTIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS DE ESTACIONAMENTO

Mencionou que o piso empedrado necessita de consolidação e, portanto, algumas areias que ainda existem, fazem parte desse processo.

Observou que apenas choveu, recentemente, crendo que, decorridas que sejam mais algumas semanas, haverá condições para fazer a varreção, por forma a preencher e colmatar as juntas.

Deu nota que as próprias areias servem para limpar a pedra, funcionando quase como uma lixa, para eliminar o cimento e os traços que são aplicados para fechar as juntas.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS JUNTO À FACHADA PRINCIPAL DO BENAVENTE VILA HOTEL

Clarificou que ninguém do Benavente Vila Hotel quer estacionamento para os hóspedes, ou funcionários, mas, apenas, um local onde possam fazer as cargas e descargas de tudo o que é relativo ao funcionamento da unidade hoteleira.

Sublinhou que o Benavente Vila Hotel já estava no local antes das obras, a porta era no mesmo sítio e, portanto, faria sentido a intervenção de requalificação respeitá-lo.

Assinalou que o outro tipo de serviços e comércio que existe na praça, nada tem a ver com a especificidade de um hotel e, como tal, parece-lhe que a pretensão do Benavente Vila Hotel deve ser atendida, porque faz todo o sentido que um autocarro ou um minibus pare à frente da unidade hoteleira.

2- AUSÊNCIA DE SINALÉTICA INFORMATIVA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE BENAVENTE

Comentou que o município anda sempre dois ou três anos atrasado.

Considerou que a sinalética informativa da existência do parque de estacionamento deveria ter sido colocada logo após a sua inauguração.

3- DISPONIBILIZAÇÃO DOS MAPAS DO MUNICÍPIO AOS AGENTES ECONÓMICOS

Disse que os mapas do município não têm sido distribuídos, facto que tem algo de positivo, porque o mapa de Benavente que se encontra publicitado no *site* da câmara municipal não contempla, ainda, o parque de estacionamento novo.

SENHOR PRESIDENTE

1- LUGAR PARA CARGAS E DESCARGAS JUNTO À FACHADA PRINCIPAL DO BENAVENTE VILA HOTEL

Recordou que, antes do início das obras, havia um único lugar de estacionamento em frente ao Benavente Vila Hotel e o lugar existente no lado oposto ao laboratório de análises, permitia a paragem dos autocarros e minibus, não correspondendo à verdade que, decorrente da intervenção de requalificação, aquela unidade hoteleira tenha ficado prejudicada.

Reiterou que a pretensão do Benavente Vila Hotel está a ser analisada, em função do projeto de requalificação daquela praça.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- DISPONIBILIZAÇÃO DOS MAPAS DO MUNICÍPIO AOS AGENTES ECONÓMICOS

Disse que o Benavente Vila Hotel está instalado no município há muitos anos, sendo a Câmara Municipal que sempre tem distribuído os mapas do concelho àquela unidade hoteleira.

Esclareceu que, consultados os serviços, foi possível localizar um *email* a solicitar mapas de Benavente, que chegou às dezassete horas e oito minutos da passada quinta-feira, dia 22 de setembro, proveniente do endereço susanasousalino@benaventevilahotel.pt e enviado, diretamente, para a técnica de turismo, Carina Diogo, que não esteve ao serviço na sexta-feira imediata.

Transmitiu que não existe nenhum *email* com data anterior, que não tenha sido satisfeito.

SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO

1- DIVULGAÇÃO DO CARTAZ DA TEMPORADA DA MÚSICA

Transmitiu que a programação da Temporada da Música já está elaborada e será dado conhecimento da mesma ao órgão executivo.

Referiu que a Temporada da Música tem como principal objetivo, dar palco ao movimento associativo, mas trazer, também, outras linguagens e outros artistas, por forma a enriquecer o panorama cultural do concelho de Benavente e dar a conhecer e formar públicos, relativamente à música.

Disse que a agenda cultural será ultimada no decurso da semana, assim como os folhetos que serão distribuídos.

Assinalou que, lamentavelmente, continua a persistir o problema da falta de papel nas gráficas, que têm a perspetiva de que a situação seja sanada no final mês de outubro. Perante esse cenário, irá ser feita uma tiragem mais reduzida da agenda cultural, levando a sua divulgação aos pontos fulcrais, nomeadamente, espaços culturais e desportivos, movimento associativo e escolas, e será criada forma de a fazer chegar aos espaços comerciais, aumentando, assim, a divulgação do calendário artístico da Temporada da Música, que vai ocorrer durante todo o mês de outubro e a primeira quinzena de novembro.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARÁTER PONTUAL, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, À ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO, PARA FAZER FACE À DESPESA COM A DESLOCAÇÃO DE PARTICIPANTES NO DESFILE DE CAMPINOS, CAVALOS E CABRESTOS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE SANTO ESTÊVÃO (REPRESENTANTES DA CASA AGRÍCOLA DE VIANA DO ALENTEJO)

Registo n.º 28603, de 20/09/2022

Considerando:

a) Que nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património e Cultura;

b) Que de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza cultural e recreativa;

c) Que é objeto, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a cedência de transportes. Nesse âmbito, a Associação de Festas de Santo Estêvão instruiu o pedido de apoio de viaturas para transporte de campinos, cavalos e cabrestos de várias Casas Agrícolas, para participar nas tradicionais festas, que foi aprovado. Nessa sequência, como é usual para idênticos eventos, foram estabelecidos contactos com municípios vizinhos, tendo ficado definido que o transporte dos representantes da Casa Agrícola de Viana do Alentejo seria efetuado com a viatura do Município da Azambuja, ficando as restantes casas agrícolas à responsabilidade das viaturas da Câmara Municipal de Benavente e de outras autarquias vizinhas;

d) Que houve uma avaria na viatura da Azambuja, apenas comunicada na véspera do evento, cuja única solução foi a contratação desse serviço de transporte, por parte da Associação de Festas de Santo Estêvão, a uma entidade privada;

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de atribuição de um subsídio pontual, no valor de 750 € (setecentos e cinquenta euros), para fazer face à despesa com a deslocação dos participantes no desfile de campinos, cavalos e cabrestos, por ocasião da realização das tradicionais festas de Santo Estêvão (representantes da Casa Agrícola de Viana do Alentejo), nos termos do enquadramento legal e Regulamento Municipal acima referidos.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 02 001 2014/5001;

- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 20 de setembro de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO fez o histórico da situação ocorrida e deu nota que a proposta em análise visa fazer face à despesa assumida pela Associação de Festas de Santo Estêvão.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio de caráter pontual, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, à Associação de Festas de Santo Estêvão, para fazer face à despesa com a deslocação de participantes no desfile de campinos, cavalos e cabrestos, por ocasião da realização das tradicionais Festas de Santo Estêvão (representantes da Casa Agrícola de Viana do Alentejo).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CARÁTER PONTUAL AO CRIB – CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE BENAVENTE, PARA FAZER FACE À DESPESA COM A DESLOCAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO CEIFEIRAS E CAMPINOS DA SFUS, NO PASSADO DIA 18 DE SETEMBRO, A VILA FRANCA DAS NAVES, POR MOTIVO DE AVARIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL

Registo n.º 28641, de 21/09/2022

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Considerando:

a) Que nos termos do art. 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios do Património e Cultura;

b) Que de acordo com o art. 33.º, n.º 1, alíneas o) e u), do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista a apoiar atividades de natureza cultural e recreativa;

c) Que é objeto, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente, a cedência de transportes. Nesse âmbito, a SFUS instruiu o pedido de apoio de viatura municipal para transporte do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos, a Vila Franca das Naves, que foi aprovado;

d) Que houve uma avaria na viatura municipal, cuja solução encontrada, para que o Rancho pudesse representar o município de Benavente no evento, foi solicitar a cedência da viatura de transporte de passageiros ao CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente com o respetivo motorista;

e) Foram percorridos 688 km, nos trajetos de ida e volta;

f) A Contabilidade de Custos da Autarquia informa que o custo estimado do autocarro, por km, seria de 1,38 €, o que perfaria um total de 949,44 €;

g) O mesmo serviço, se fosse adjudicado a empresa privada, teria um custo aproximado de 2,50 €, por km, o que ascenderia a 1.720 €;

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos do enquadramento legal e Regulamento Municipal acima referidos, delibere aprovar a proposta de atribuição de um subsídio pontual, no valor de 700 € (setecentos euros), valor consensualizado e tido como justo, após contacto com o CRIB, verificadas que foram as despesas tidas com a deslocação do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, no passado dia 18 de setembro, a Vila Franca das Naves, por motivo de avaria do autocarro municipal.

A despesa inerente à presente proposta será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 040701;
- GOP: 04 001 2017/5005;
- Número sequencial de cabimento:

Benavente, 21 de setembro de 2022

O vereador municipal, Hélio Faria Justino

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a situação, similar à que foi apreciada no Ponto anterior, e submeteu a proposta em apreço à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio de caráter pontual ao CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para fazer face à despesa com a deslocação do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, no passado dia 18 de setembro, a Vila Franca das Naves, por motivo de avaria do autocarro municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 9.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, documento que, depois de rubricado e por fotocópia, fica apenso à presente ata.»

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO E EXTERMINAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS – CONCURSO DE AJUSTE DIRETO, NA SEQUÊNCIA DE ACORDO QUADRO N.º 06/2022, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL LEZÍRIA DO TEJO – ESCLARECIMENTO / RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

2022/300.10.005/1770
SOCA_DMGF_093/2022

Informação n.º 27673, de 12/09/2022

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, no decorrer do prazo para apresentação das propostas, o qual termina a 13 de setembro às 23:59, foi identificado um lapso nas peças do procedimento, mais concretamente, no Anexo III – Modelo da proposta do convite.

De acordo com o n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, e consequentemente proceder à prorrogação do prazo nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

Nesta contingência, impõe-se a prestação do correspondente esclarecimento, cuja competência cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 3 do convite do procedimento, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

Proposta de esclarecimentos e consequente retificação das peças do procedimento

Considerando que,

Por lapso, o Anexo III do Convite aprovado pelo órgão competente, no caso concreto, pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 05.09.2022, faz referência, no quadro destinado às intervenções pontuais, a instalações destinadas a serviços, quando se pretendia espaços verdes.

Ou seja,

No quadro relativo “**Intervenções pontuais será da seguinte forma:**”

Onde se lê “(...) *Instalações destinadas a serviços, museus, bibliotecas, quartel bombeiros, armazéns, estaleiros, casas de cultura, arquivos, postos de turismo, cineteatros, etc.*”

Dever-se-á ler “(...) Espaços verdes - vespas, moscas, mosquitos, formigas, pulgas e carraças. (...)

Importará salientar que, nos termos previstos pelo n.º 9 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos prestados, passarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre as mesmas em caso de divergência.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de retificação às peças do procedimento e consequente a prorrogação do prazo para apresentação das propostas por mais 1 dia.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

Despacho do chefe de Divisão, em regime de substituição: “Concordo com o teor da Informação. À consideração do sr. presidente. 13.09.2022”

Despacho do senhor presidente: “Considerando a urgência em prestar os esclarecimentos, face ao termo do prazo para apresentação das propostas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologo a presente informação e, nos termos da mesma, aprovo a proposta de esclarecimentos / retificação das peças do procedimento, nos termos propostos.

Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal. 13.09.2022”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, considerando a urgência em prestar os esclarecimentos, face ao termo do prazo para apresentação das propostas ao procedimento concursal para prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 27673, de 12/09/2022 e, nos termos da mesma, aprovou a proposta de esclarecimentos / retificação das peças do procedimento, nos termos propostos.

**Ponto 6 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFEÇÃO E EXTERMINAÇÃO EM ÁREAS URBANAS OU RURAIS - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO, NA SEQUÊNCIA DE ACORDO QUADRO N.º 06/2022, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL LEZÍRIA DO TEJO
- PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO**

2022/300.10.005/1770
SOCA_DMFGF_093/2022

Informação n.º 28637, de 2/09/2022

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do artigo 258.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)¹

Projeto de decisão (adjudicação)
(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme deliberação da Câmara Municipal de Benavente, na reunião de 2022.09.05, conforme proposto na informação DMGF n.º 26544/2020, de 30 de agosto;
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto, ao abrigo de acordo Quadro, com vista à aquisição dos serviços acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, DST – Desinfeções Sul Tejo, Lda., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas, prestou a entidade adjudicante esclarecimentos, oficiosamente, tendo-se procedido a retificações às peças do procedimento e concedido um dia de prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Terminado o prazo concedido em 14.09.2022, no primeiro dia útil seguinte, procedeu-se à abertura do procedimento, e conseqüente descriptação da proposta, verificando-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta, acompanhada dos documentos exigidos no Convite.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

QUADRO I

Concorrente	Preço base	Valor global da proposta
DST – Desinfeções Sul Tejo, Lda.	156.602,01 €	156.602,01 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente, é igual ao preço base definido, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

¹ Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4
DST – Desinfeções Sul Tejo, Lda.	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim, e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, bem como a necessidade de pedir esclarecimentos, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de adjudicação, tendo em vista a prestação de serviços de desinfeção exterminação em áreas urbanas ou rurais, pelo valor global de 156.602,01 € (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois euros e um cêntimo), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa DST – Desinfeções Sul Tejo, Lda., para que proceda à adjudicação do serviço e, conseqüentemente, autorize o compromisso da despesa.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

Despacho do chefe de Divisão, em regime de substituição: “*Concordo com o teor da Informação. À consideração do sr. presidente.21.09.2022*”

Despacho do senhor presidente: “*À reunião. 21.09.2022*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o relatório final do concurso tendente à prestação de serviços em apreço e submeteu o mesmo à eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 28637, de 2/09/20221 e, em face da mesma, adjudicar a prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais à empresa DST – Desinfeções Sul Tejo, Lda., pelo valor de 156.602,01 € (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e dois euros e um cêntimo), acrescido de IVA, à taxa legal atualmente em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 – ACORDO-QUADRO N.º 03/2020 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA CAMPOS COM RELVADO SINTÉTICO, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO-QUADRO N.º 03/2020

Informação n.º 28575, de 20 de setembro

1. Foi celebrado, em 10.09.2020, o contrato referente ao Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, entre a entidade Artur Florêncio & Filhos, AFFSPORTS, LDA. e a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na qualidade de entidade gestora da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.
2. Nos termos da cláusula 3.º do contrato, sob a epígrafe Prazo de Vigência, estatuiu-se que “o presente Acordo-Quadro inicia a sua vigência após assinatura e mantém-se em vigor pelo prazo de 24 meses a contar da data da sua celebração, **com a possibilidade de prorrogação por igual período**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo”.
3. O prazo de execução do presente contrato terminou a 10.09.2022.
4. Tendo sido contactados, tanto o operador económico, como as entidades adjudicantes integrantes do Acordo-Quadro, foi obtida a concordância das partes para a operacionalização da prorrogação do prazo de vigência do contrato em execução por igual período ao definido, inicialmente, isto é, 24 meses.
5. Desta feita, a Câmara Municipal de Benavente, enquanto entidade adjudicante que integra o aludido Acordo-Quadro, deve determinar a prorrogação do prazo de vigência do Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, pelo prazo de 24 meses, com efeitos à data de 10.09.2022.

Pelo exposto, propõe-se:

- a) A prorrogação do prazo de vigência do Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, pelo prazo de 24 meses, com efeitos à data de 10.09.2022;
- b) Remeter a competente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os devidos efeitos.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

Despacho do chefe de Divisão, em regime de substituição: “Concordo com o teor da Informação. À consideração do sr. presidente. 21.09.2022”

Despacho do senhor presidente: “À reunião. 21.09.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a Informação n.º 28575, de 20 de setembro e, em face da mesma, prorrogar o prazo de vigência do Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, pelo prazo de 24 meses, com efeitos à data de 10.09.2022, e remeter a presente deliberação à Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, para os efeitos tidos por conveniente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 – CONCURSO PÚBLICO COM VISTA À AQUISIÇÃO DE DIVERSO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS (SOFTWARE) MICROSOFT – ENTERPRISE AGREEMENT – RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
- DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo N.º DMGF_SOCA_097/2022

Concurso público com vista à aquisição de diverso licenciamento de produtos (Software) Microsoft – Enterprise Agreement, ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro²

**APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, FORMULADOS NOS
TERMOS DO ARTIGO 50.º**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de sessões do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, freguesia e município de Benavente, reuniu o júri do concurso público visando a aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise Agreement, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 179, de quinze de setembro do corrente ano, a fim de proceder à análise e à resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, dentro do prazo legal para o efeito, nos termos do artigo 5.º do Programa de Concurso, no procedimento mencionado em título.

Compareceram e estiveram presentes os elementos efetivos do júri:

- Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior, gestora;
- Vânia Sofia Semeano Castanheiro – técnica superior, jurista;
- e
- João Miguel Mateus Almeida – técnico superior, informática

O júri procedeu à análise e resposta aos pedidos de esclarecimentos solicitados pelos interessados, enunciando, sequencialmente e por transcrição, os pedidos efetuados por aqueles e, em conformidade, os respetivos esclarecimentos.

Assim, e dentro do prazo fixado no artigo 50.º, n.º 1, ou seja, até às 12.00 horas do dia 19/09/2022, solicitou esclarecimentos o interessado NOS Comunicações, S.A., conforme a seguir se transcreve:

*«Município de Benavente
Concurso Público n.º 0975/1021*

¹ Todas as disposições legais referidas neste relatório são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

² Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente.

A NOS Comunicações, S.A., tendo tido conhecimento do Concurso Público para “Aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft - Enterprise Agreement” vem, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Na Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos é indicado que o prazo de vigência do contrato é de 3 anos, no entanto é indicada como data de vigência de 1 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024 (2 anos), queiram por favor clarificar.

2. Na alínea C) do ponto 1 do Artigo 6.º do Programa de Procedimento, é exigido: “Documento de certificação de fornecedor de soluções de licenciamento (LSP) emitida pela fabricante”

Contudo, o fabricante Microsoft, permite que qualquer parceiro certificado, seja qual for o nível de parceria (LSP, CSP), preste os serviços em apreço, designadamente recorrendo a outros parceiros Microsoft, sem que seja impactada qualquer componente do fornecimento de licenciamento, nem tão pouco a componente de suporte técnico.

De referir, ainda, que por diversas vezes foi o fabricante em questão questionado sobre o tipo de exigências em apreço, tendo referido que o fornecimento de licenciamento e soluções decorre ao abrigo do Programa “Government Partrier Program”, no âmbito do qual é definido um conjunto de regras a cumprir transversalmente, sendo idênticas para todos os parceiros da Microsoft.

De salientar que, na verdade, o fornecedor Microsoft criou diferentes níveis de parceria não se escudando de sublinhar a possibilidade — e vantagem para o mercado — de os vários parceiros criarem interdependências na distribuição dos produtos e serviços da Microsoft.

Consequentemente, vendo o fabricante vantagem nas interações entre os vários parceiros no sentido da disponibilização aos seus Clientes dos produtos e serviços Microsoft, não se verifica qualquer fundamento para a exigência em causa.

Por conseguinte, verifica-se tratar-se de uma exigência que não poderá manter-se, sob pena de se estar a impor um requisito procedimental que restringe a concorrência, diminuindo o leque dos interessados a concorrer no presente procedimento, sem que haja qualquer fundamento para que tal restrição ocorra.

Consequentemente, também a entidade adjudicante será prejudicada porquanto terá acesso a um menor leque de propostas, eventualmente com valores superiores aos que poderiam ser apresentados por outros concorrentes.

Em face do exposto, solicita-se a alteração da exigência descrita na alínea C) do ponto 1 do Artigo 6.º do Programa de Procedimento.

Com os nossos melhores cumprimentos»

I – ESCLARECIMENTOS:

INTERESSADO: NOS Comunicações, S.A

Após leitura/análise atenta das questões colocadas, o júri concluiu que:

- Na primeira questão, e em relação a incongruência entre os dois prazos apresentados, cumpre informar que, o prazo do procedimento é de 36 meses (3 anos), pelo que, a data de vigência do presente procedimento é de 1 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2025.

- Na segunda questão, pese embora o interessado deixe um pouco vago o que pretende com a questão colocada, o júri do procedimento após consulta ao site da Microsoft, mais

concretamente, à página que diferencia o tipo de serviços disponíveis, nomeadamente os 7 tipos de contratos de licenciamento da Microsoft, (vide o link <https://partner.microsoft.com/pt-PT/licensing/licensing-agreements>), verifica-se que, na parte referente aos contratos e inscrições do Enterprise Agreement consta o seguinte “*Você deve ser um LSP (provedor de soluções de licenciamento) da Microsoft para vender licenças e assinaturas por meio de inscrições e contratos Microsoft Enterprise*”, ou como consta na versão americana do mesmo documento, “*You must be a Microsoft licensing solution provider (LSP) to sell licenses and subscriptions through the Microsoft Enterprise agreements and enrollments*” (<https://partner.microsoft.com/en-us/licensing/licensing-agreements>).

Ora, é entendimento do júri que o que se pretende na alínea c) do ponto 1 do Artigo 6.º do Programa de Concurso, é que o concorrente apresente um documento que ateste que tem autorização para vender licenças e inscrições do Microsoft Enterprise Agreement e está autorizado e capacitado a prestar os serviços decorrentes das mesmas, ou seja, um documento que ateste que o concorrente é um parceiro da Microsoft que detém a licença ou autorização para ser um provedor de soluções de licenciamento (LSP).

Entende o júri que não há violação das regras de concorrência, salvaguardando-se a persecução do interesse público e segurança jurídica quanto aos serviços solicitados.

Pelo antes exposto, o júri encerra aqui a análise do pedido de esclarecimentos submetido pelo interessado, procedendo à correção da Cláusula 4.º do Caderno de Encargos, e manter o teor da alínea c) do ponto 1 o Artigo 6.º do Programa.

No entanto, na decorrência da análise às peças do procedimento, importa fazer ainda, uma correção ao Programa de Concurso, mais concretamente a retirada do Artigo 24.ª - Possibilidade de adoção de um ajuste direto, uma vez que o presente procedimento não foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração do presente relatório, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior
Vânia Sofia Semeano Castanheiro – técnica superior
João Miguel Mateus Almeida – técnico superior

Despacho: *“No uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à urgência na disponibilização do presente pedido de esclarecimentos, referente ao processo n.º DMGF_SOCA_097/2022, conforme informação prestada pelo júri do procedimento, concordo e homologo o presente pedido de esclarecimentos e, nos termos do mesmo, aceito as alterações efetuadas às peças do procedimento, ficando o presente despacho sujeito a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião, nos termos e para efeitos da disposição legal antes mencionada.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal que, no uso da competência prevista pelo n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo à urgência na disponibilização do pedido de esclarecimentos, referente ao processo n.º DMGF_SOCA_097/2022, conforme informação prestada pelo júri do procedimento, homologou a respetiva

apreciação, com a qual concordou e, nos termos da mesma, aceitou as alterações efetuadas às peças do procedimento tendente à aquisição de diverso licenciamento de produtos (software) Microsoft – Enterprise Agreement.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 9 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: onze mil, oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis euros;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e noventa e um cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – setecentos e dez mil, oitocentos e trinta euros e treze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e um euros e sessenta e três cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, duzentos e quarenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil e quinhentos euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e oito mil, trezentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e um euros e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dez euros e noventa e três cêntimos, dos quais oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, quarenta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 10 – PEDIDO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º 2022/450.10.213/196, de 12.09 – Reg.º 16706/2022, de 12.09

Interessada – Diálogos Sonantes, Lda.

Localização – Lagoa do Parque dos Álamos – Samora Correia

Dia – 18 de setembro de 2022 (das 10.30h às 19.00h)

Informação n.º 27693/2022, de 13.09

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico) com o n.º 16706, datado de 12.09.2022, vem a Diálogos Sonantes, Lda. solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito.

“No âmbito de sensibilizar a população portuguesa quanto à sua saúde auditiva, a Diálogo Sonantes, Lda., com NIF 515 065 749, sediada em Lisboa, na Av. da República, 50 – 2.º andar, vem por este meio solicitar a realização de um rastreio auditivo gratuito na vossa freguesia de Samora Correia, no dia 18 de setembro de 2022, das 10.30h às 19.00h.

Dado que mais de um milhão de portugueses tem perca auditiva, pretendemos a prevenção da mesma, assim como informar o estado da audição da população.

Neste sentido, vimos solicitar para a realização do rastreio, um espaço para a colocação de uma unidade móvel e uma pequena tenda, assim como um ponto de luz para procedermos a rastreios dentro da nossa unidade, caso seja possível.

Medidas da unidade móvel:

Comprimento – 6 metros

Largura – 2 metros

Tenda – 4 metros.”

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Foi contactada a Junta de Freguesia de Samora Correia, que transmitiu não ver inconveniente na ocupação do espaço para a data e local pretendido.

Assim, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu, recentemente, uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades, expressamente, contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;

- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente, dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo gratuito, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de, após findar a ativação, deixar o local ocupado, exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que, em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação do espaço público e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal emitido em 15.09.2022, o seguinte despacho: *“Homologo. Considerando a impossibilidade de agendar para deliberação da Câmara em tempo útil, defiro a pretensão. A ratificação da Câmara.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que homologou a Informação n.º 27693/2022, de 13.09, e considerando a impossibilidade de agendar para deliberação da Câmara, em tempo útil, o pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com unidade móvel de rastreio auditivo gratuito na freguesia de Samora Correia, das 10.30h às 19.00h do dia 18 de setembro, deferiu a pretensão.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 11 – PEDIDO DE EXECUÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE O MUNICÍPIO DE BENAVENTE DETÉM SOBRE O LOTE DE TERRENO N.º 15 DA URBANIZAÇÃO DO MIRADOURO, EM BENAVENTE

Registo de entrada n.º 2022/16253, de 05-09

Informação n.º 27738/2022, 13-09

1. Na sequência do despacho exarado pela senhora vice-presidente da Câmara Municipal em 31-08-2022, relativamente ao assunto supramencionado, cumpre informar:

1.1. Os requerentes procederam à aquisição do lote de terreno em causa, através de escritura de compra e venda celebrada em 23-02-1995, pelo preço de 8.969,23 € (oito mil, novecentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos);

2. Constitui pretensão dos requerentes, que a Câmara Municipal de Benavente exerça o direito de preferência que possui sobre a alienação do lote de terreno supramencionado, pelo montante 20.000,00 € (vinte mil euros).

3. Face ao exposto, e tendo por orientação o despacho exarado pela senhora vice-presidente na data já mencionada, sugere-se a aquisição do lote de terreno em causa pelo montante de 14.403,87 € (catorze mil, quatrocentos e três euros e oitenta e sete cêntimos), montante que desembolsaram na aquisição do mesmo, devidamente atualizado.

Refira-se que o valor apurado foi calculado tendo por base a aplicação dos índices de variação dos preços para bens de consumo, incluindo a habitação, entre 1997, inclusive, e 2021, que se anexa.

Ano de compra:	1995	Preço de compra:	8 969,23 €	Ano de contagem:	1997
-----------------------	------	-------------------------	------------	-------------------------	------

Valor atualizado		
-------------------------	--	--

Ano	Valor do lote (Euros)	Variação (%)	Valor atualizado (Euros)
1997	8 969,23	2,30%	9 175,52
1998	9 175,52	2,80%	9 432,44
1999	9 432,44	2,30%	9 649,38
2000	9 649,38	2,90%	9 929,22
2001	9 929,22	4,30%	10 356,17
2002	10 356,17	3,60%	10 728,99
2003	10 728,99	3,30%	11 083,05
2004	11 083,05	4,00%	11 526,37
2005	11 526,37	2,30%	11 791,48
2006	11 791,48	3,10%	12 157,01
2007	12 157,01	2,50%	12 460,94
2008	12 460,94	2,60%	12 784,92
2009	12 784,92	-0,80%	12 682,65
2010	12 682,65	1,40%	12 860,20
2011	12 860,20	3,73%	13 339,89
2012	13 339,89	2,80%	13 713,40
2013	13 713,40	0,25%	13 747,69
2014	13 747,69	-0,40%	13 692,70
2015	13 692,70	0,50%	13 761,16
2016	13 761,16	0,60%	13 843,73
2017	13 843,73	1,40%	14 037,54
2018	14 037,54	1,00%	14 177,92
2019	14 177,92	0,30%	14 220,45
2020	14 220,45	-0,01%	14 219,03
2021	14 219,03	1,30%	14 403,87

À consideração superior,

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho do sr. presidente, de 15/09/2022: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão e deu nota que, nos termos do clausulado das respetivas escrituras de compra e venda, o valor atualizado dos lotes é calculado, tendo por base a aplicação dos índices de variação dos preços para bens de consumo, incluindo a habitação, cuja tabela é publicada, anualmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade exercer o direito de preferência sobre o lote n.º 15 da Urbanização do Miradouro, em Benavente, e proceder à aquisição do mesmo pelo valor de 14.403,87 € (catorze mil, quatrocentos e três euros e oitenta e sete cêntimos), autorizando o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar na respetiva escritura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 12 – EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NAS ESCOLAS EB 2,3 DE SAMORA CORREIA E PORTO ALTO” - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA / APROVAÇÃO

Adjudicatário: EMPRIBUILD, Lda.
Processo n.º 2020/300.10.001/23

Informação n.º 28636, de 21.09.2022

Efetuada o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada em referência, a que se reporta a informação n.º 25460/2022, de 17 de agosto, foi, em cumprimento do despacho exarado em 19 de agosto de 2022 pelo presidente da Câmara, remetida cópia ao empreiteiro, através do ofício n.º 6692, de 23 de agosto de 2022, para se pronunciar ao abrigo do n.º 1 do artigo 122.º do n.C.P.A. (Novo Código do Procedimento Administrativo), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Decorrido o prazo fixado para pronúncia, ou seja, 10 dias úteis contados da data de notificação, e face à ausência de qualquer resposta, conclui-se pela aceitação do referido cálculo.

Considerando o exposto, submete-se à aprovação superior o montante da revisão de preços definitiva, no valor de **66.864,07 €** (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sete cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Tendo em conta que, em tempo, procederam os serviços ao cálculo da revisão de preços provisória, no montante de **66.714,64 €** (sessenta e seis mil, setecentos e catorze euros e sessenta e quatro cêntimos), valor que já se encontra liquidado, verifica-se que a diferença agora a liquidar pelos serviços será de **149,43 € (cento e quarenta e nove euros e quarenta e três cêntimos)**.

À consideração superior,

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em análise e submeteu à consideração do órgão executivo, a eventual aprovação da revisão de preços definitiva da empreitada em causa.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 28636, de 21.09.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO NUM TROÇO DE ARRUAMENTO NA MATA DO DUQUE II, EM SANTO ESTÊVÃO” – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
- A CONHECIMENTO**

Processo n.º 2021/300.10.001/17

Adjudicatário: Construções PRAGOSA, S.A.

Tendo sido concluída a obra mencionada em epígrafe, foi realizada vistoria aos trabalhos então executados e lavrado, nos termos do artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o respetivo auto de receção provisória, que se submete para conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Pavimentação num troço de arruamento na Mata do Duque II, em Santo Estêvão”**, adjudicada por despacho superior exarado em vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., no valor de **58.221,56 € (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 15 (quinze) dias, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi corretamente executado de acordo com o previsto em fase de projeto,
- foi entregue compilação técnica;

- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida, provisoriamente, iniciando-se, deste modo, o prazo de garantia de 5 anos, nos termos do definido pela cláusula 68.^a do Caderno de Encargos.

Por Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil, diretor de obra, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de receção provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Rúben Marcelo Pereira de Sousa, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 14 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 28518, de 20/09/2022

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos, por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

Face ao exposto, e de acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que os alunos possam ser integrados no escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo

expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o parecer social em apreço e referiu que, de acordo com o cálculo da capitação que foi possível fazer, devem os alunos ser integrados no escalão A.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 28518, de 20/09/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 15 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação n.º 28526, de 20/09/2022

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos, por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3.º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5.º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no escalão A**, considerando que o pedido de atribuição de escalão, junto da Segurança Social, ainda se encontra em análise.

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou o parecer social em análise e deu nota que, de acordo com os cálculos de capitação, deve o aluno ser integrado no escalão A.

O SENHOR PRESIDENTE disse que estão em causa apoios para famílias provenientes de países estrangeiros, mas que estão, atualmente, radicadas no município de Benavente.

Referiu que o funcionamento de algumas das empresas do município está a ser assegurado, sobretudo, por imigrantes, nomeadamente, brasileiros e, se assim não fosse, essas empresas estariam numa situação muitíssimo difícil para encontrar a mão-de-obra necessária.

Assinalou que a taxa de desemprego no município se situa em cerca de 4%, valor que, tecnicamente, já não é considerado revelador de desemprego e, portanto, não englobará, certamente, os imigrantes, que estão a desenvolver uma importante atividade produtiva para o município.

DELIBERAÇÃO Deliberado por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 28526, de 20/09/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO TENDENTE À CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS, NA ÁREA DA HABITAÇÃO

Informação n.º 28670, de 21/09/2022

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, pelas 10 horas, no edifício onde se situa o serviço de Educação e Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado:

- Eva Oliveira Teles,
- Maria Paula Lança,
- Paula Cristina Fernandes;

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do art.º 18.º do RMAS, a CM deliberou proceder à abertura do concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação, em reunião ordinária, realizada dia de 9 de maio de 2022.
2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no art.º 20.º do RMAS, foi publicitado o Anuncio n.º 276/2022, afixado na CM, no dia 20/05/2022.
3. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, devidamente ordenada, foi efetuada nos termos do art.º 23.º do RMAS.
4. O início do prazo de apresentação das candidaturas deu-se a 20 de maio de 2022 e o seu termo ocorreu a 05 de julho de 2022, conforme consta no art.º 18, n.º 2.º do RMAS.

5. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que a única candidatura apresentada carecia de aperfeiçoamento, o que se diligenciou, sendo que tal abordagem/intervenção consta do respetivo processo individual de candidatura e tem enquadramento legal nos artigos 22.º e 23.º do RMAS.
6. Aos oito dias do mês de agosto foi presente a reunião ordinária do Executivo Camarário o relatório preliminar.
7. Dessa reunião foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista provisória do concurso tendente à concessão dos apoios sociais na área da habitação, submetendo a mesma a eventual reclamação do interessado, pelo período de dez dias úteis, notificando-o quanto à deliberação de aprovação da lista provisória no ponto III do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.
8. Ao décimo dia do mês de agosto de 2022, foi fixado o Edital n.º 375/2022, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Juntas de Freguesia e difundido no sítio da internet do Município, conforme consta do artigo 23.º do RMAS, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia 08/08/2022, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.
9. Ao décimo dia do mês de agosto de 2022, foi notificado o candidato, por carta registada com aviso de receção, ao abrigo do artigo 23.º, n.º 9, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do Executivo Camarário, do dia 10/08/2022, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.
10. O prazo de entrega das pronúncias, por escrito, terminou dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte dois, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.

II – DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 23.º do RMAS, no termo do prazo referido no ponto anterior foi apresentada, na totalidade, uma única candidatura.
2. Neste contexto, considerou-se como **não tendo sido, validamente, apresentado o requerimento**, por não se observar o disposto na conjugação dos artigos 22.º e artigo 23.º, número 8, ambos do RMAS.

III – DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. Tendo em vista a elaboração da lista provisória, e dando cumprimento ao disposto no referido artigo 23.º do RMAS, seguindo-se a metodologia ali vertida, foi elaborada a respetiva lista, da qual consta apenas um candidato, conforme se dá conta no quadro que se segue (I).

Quadro I - Candidatura excluída

N.º Processo	MOTIVO DA EXCLUSÃO
1283	Excluída ao abrigo do artigo 23.º, n.º 8 do RMAS (não apresentou os documentos necessários à instrução da candidatura, no prazo estabelecido)

IV – CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o citado artigo 26.º, a ordenação das candidaturas e a afixação da lista de classificação definitiva dos candidatos, compete à CM, cabendo aos técnicos do EAS apenas a análise dos requerimentos e formulação das listas provisórias, submetendo-se àquele órgão:

1. **A aprovação da lista definitiva dos candidatos;**
2. **A notificação do único candidato quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva**, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou o relatório final do concurso tendente à concessão dos apoios sociais, na área da habitação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 28670, de 21/09/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a lista definitiva dos candidatos ao concurso tendente à concessão dos apoios sociais, na área da habitação, e notificar o único candidato quanto à deliberação de aprovação da referida lista definitiva, comportando o envio da mesma, como parte integrante da notificação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de subsídio de caráter pontual, nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, à Associação de Festas de Santo Estêvão, para fazer face à despesa com a deslocação de participantes no desfile de campinos, cavalos e cabrestos, por ocasião da realização das tradicionais Festas de Santo Estêvão (representantes da Casa Agrícola de Viana do Alentejo);
- Proposta de atribuição de subsídio de caráter pontual ao CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para fazer face à despesa com a deslocação do Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos da SFUS, no passado dia 18 de setembro, a Vila Franca das Naves, por motivo de avaria do autocarro municipal;
- Prestação de serviços de desinfeção e exterminação em áreas urbanas ou rurais – Concurso de ajuste direto, na sequência de acordo quadro n.º 06/2022, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Projeto de decisão – Adjudicação;
- Acordo-Quadro n.º 03/2020 – Aquisição de serviços de manutenção para campos com relvado sintético, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo / Prorrogação do prazo de vigência do Acordo-Quadro n.º 03/2020;
- Pedido de execução do direito de preferência que o Município de Benavente detém sobre o lote de terreno n.º 15 da Urbanização do Miradouro, em Benavente;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento nas escolas EB 2,3 de Samora Correia e Porto Alto” – Revisão de preços definitiva / Aprovação;
- Atribuições de escalão;
- Relatório final do concurso tendente à concessão dos apoios sociais, na área da habitação.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

9.^a alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2022

(08 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2022



Município
de
Benavente

9.ª Alteração
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 16/09/2022

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021.

Município de Benavente

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual		Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
		Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1		Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4			
01	Administração Autárquica	45 100,00	15 300,00			60 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	37 000,00	15 300,00			52 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	36 500,00	15 300,00			51 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010204	Ajudas de custo	3 000,00	300,00			3 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010213	Outros suplementos e prémios	33 500,00	15 000,00			48 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01021301	Senhas de Presença	33 500,00	15 000,00			48 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	34 546 725,62	854 100,00	869 400,00		34 531 425,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01	Despesas com o pessoal	10 644 833,00	188 700,00	504 000,00		10 329 533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0101	Remunerações certas e permanentes	7 972 105,00	8 500,00	504 000,00		7 476 605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	5 690 837,00		504 000,00		5 186 837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01010401	Contrato por tempo indeterminado	5 446 837,00		504 000,00		4 942 837,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010106	Pessoal contratado a termo	79 886,00	8 500,00			88 386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01010601	Pessoal em funções	35 886,00	8 500,00			44 386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais	439 363,00	62 000,00			501 363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010202	Horas extraordinárias	220 000,00	60 000,00			280 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010204	Ajudas de custo	7 500,00	2 000,00			9 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103	Segurança social	2 233 365,00	118 200,00			2 351 565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010301	Encargos com a saúde	260 000,00	3 000,00			263 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	75 000,00	40 000,00			115 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 010305	Contribuições para a segurança social	1 685 661,00	75 200,00			1 760 861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	1 680 661,00	75 000,00			1 755 661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	810 071,00	60 000,00			870 071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0103050202	Regime Geral	870 590,00	15 000,00			885 590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 01030503	Segurança social-Regime geral	4 000,00	200,00			4 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços	9 409 513,62	142 300,00	110 000,00		9 441 813,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0201	Aquisição de bens	2 142 675,00	73 700,00			2 216 375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	43 000,00	20 000,00			63 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020104	Limpeza e higiene	34 000,00	5 000,00			39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	380 175,00	8 900,00			389 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020111	Material de consumo clínico	6 000,00	1 000,00			7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020121	Outros bens	663 000,00	38 800,00			701 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0202	Aquisição de serviços	7 266 838,62	68 600,00	110 000,00		7 225 438,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação			Dotação Modificada			Anos seguintes				Observações	
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4				
02 020202	Limpeza e higiene	711 000,00		40 000,00		671 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020203	Conservação de bens	853 100,00		70 000,00		783 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020204	Locação de edifícios	125 200,00	2 000,00			127 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020206	Locação de material de transporte	30 000,00	10 000,00			40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020208	Locação de outros bens	491 255,00	3 200,00			494 455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020210	Transportes	515 000,00	7 000,00			522 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02021002	Outros transportes	15 000,00	7 000,00			22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020212	Seguros	127 500,00	2 000,00			129 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	504 000,00	700,00			504 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020218	Vigilância e segurança	35 500,00	10 000,00			45 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	433 000,00	5 000,00			438 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 020225	Outros serviços	2 294 233,00	28 700,00			2 322 933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 02022503	Diversos	776 383,00	28 700,00			805 083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 04	Transferências correntes	2 876 495,00	3 600,00			2 880 095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	1 223 745,00	3 600,00			1 227 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 223 745,00	3 600,00			1 227 345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06	Outras despesas correntes	161 002,00	10 000,00			171 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602	Diversas	161 002,00	10 000,00			171 002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 060203	Outras	156 001,00	10 000,00			166 001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 06020305	Outras	136 000,00	10 000,00			146 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0602030503	Outras	51 000,00	10 000,00			61 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07	Aquisição de bens de capital	10 932 155,00	509 500,00	255 400,00		11 186 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 0701	Investimentos	10 932 155,00	509 500,00	255 400,00		11 186 255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070103	Edifícios	2 282 240,00	220 000,00	900,00		2 501 340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010301	Instalações de serviços	1 529 100,00		900,00		1 528 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010307	Outros	421 000,00	220 000,00			641 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070104	Construções diversas	7 318 095,00	1 000,00	254 500,00		7 064 595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010401	Viadutos, arnuamentos e obras complementares	5 103 850,00		95 000,00		5 008 850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010405	Parques e jardins	1 109 465,00		10 000,00		1 099 465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010408	Viação rural	321 000,00		19 500,00		301 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010409	Sinalização e trânsito	35 000,00	1 000,00			36 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010413	Outros	206 000,00		130 000,00		76 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Município de Benavente

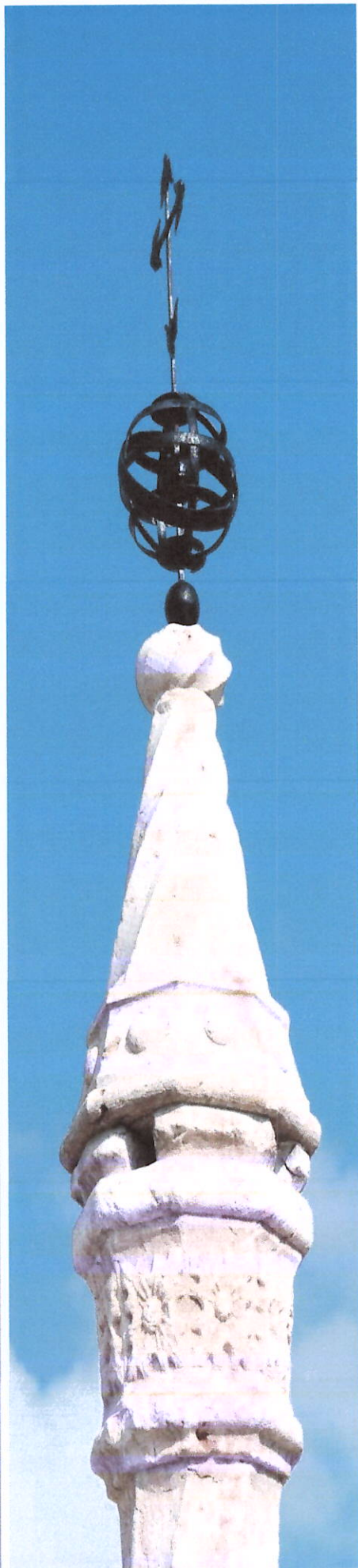
Alteração N.º 9 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica Designação	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Final	Anos seguintes				Observações	
			Reforço	Anulação		Crédito Esp.	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4
02 070106	Material de transporte	336 700,00	10 000,00		346 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07010602	Outro	336 700,00	10 000,00		346 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070109	Equipamento administrativo	57 000,00	22 000,00		79 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 070110	Equipamento básico	406 100,00	256 500,00		662 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 07011002	Outro	376 100,00	256 500,00		632 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:		23 764 457,00	869 400,00	869 400,00	23 764 457,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE
 Em 16 de Setembro de 2022
 Paulo Carvalho

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de



9.^a Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2022

APROVAÇÃO – em 16/09/2022

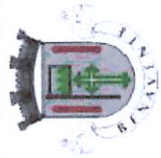
Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2021



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 9

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas																							
							Org. Económica	Início	Fim	Ano Corrente - 2022			2023			2024			2025			2026			2027 e seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
02				PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA					2 239 990,00	0,00	2 239 990,00	-5 000,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00	0,00	0,00	2 234 990,00
02	001			Cultura				2 185 440,00	0,00	2 185 440,00	-5 000,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	0,00	0,00	2 180 440,00	
02	001	2014501e		Divulgação de Atividades Culturais	02	020220	006	01/14/12/26	28 000,00	0,00	28 000,00	5 000,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00	0,00	0,00	33 000,00
02	001	20145021		Feira Anual de Benavente				74 150,00	0,00	74 150,00	-10 000,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	0,00	0,00	64 150,00	
02	001	20145021 1		Locação de bens	02	020208	006	01/14/12/26	62 000,00	0,00	62 000,00	-10 000,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00	0,00	0,00	52 000,00



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj. Prog.	Projeto	Ac. Sub aç.	Ano N°	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas														
										Dotação Actual		Ano Corrente - 2022 Modificação		Dotação Corrigida		Anos Seguintes								
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes				
03	001		3	TEMPOS LIVRES E DESPORTO	02	07011002	006	01/14	12/26	0,00	1 243 480,00	0,00	1 243 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	49 000,00	49 000,00		
				Desporto, recreio e lazer						0,00	1 243 480,00	0,00	1 243 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	1 268 480,00	0,00	49 000,00	49 000,00
				Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer						0,00	24 000,00	0,00	24 000,00	0,00	49 000,00	0,00	49 000,00	0,00	49 000,00	0,00	49 000,00	0,00	49 000,00	49 000,00



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 9

Obj./Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes				
								Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
06				HABITAÇÃO, ORDENAMENTO TERRITÓRIO E URB.						0,00	646 300,00	225 000,00	871 300,00	0,00	871 300,00					
06 001				Habituação						0,00	172 700,00	5 000,00	177 700,00	0,00	177 700,00					
06 001 20145025				Rep./ benef. habitações do Município - reg. arrendamento						0,00	10 000,00	5 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00					
06 001 20145025 2				Aquisição de bens	02	020121	004	01/11/14	12/26	0,00	5 000,00	5 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00					
06 002				Ordenamento do Território						0,00	471 000,00	220 000,00	691 000,00	0,00	691 000,00					
06 002 2017 12				Aquisição de prédios urbanos, no âmbito da requalificação dos espaços públicos	02	07010307	01	01/17	12/27	0,00	421 000,00	220 000,00	641 000,00	0,00	641 000,00					





MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas														
										Dotação Actual		Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida		Anos Seguintes								
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes				
07				PROTECÇÃO CIVIL						634 000,00	0,00	634 000,00	-15 000,00	0,00	619 000,00	0,00	619 000,00							
07	001			Sistema Municipal de Protecção Civil						163 500,00	0,00	163 500,00	-15 000,00	0,00	148 500,00	0,00	148 500,00							
07	001	2014502€		Supporte logístico e outro em operações de emergência de protecção civil						11 000,00	0,00	11 000,00	-5 000,00	0,00	6 000,00	0,00	6 000,00							
07	001	2014502€	4	Aquisição de serviços	02	02022503	01	01/14	12/26	10 000,00	0,00	10 000,00	-5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00							
07	001	20205003		Combate à COVID-19						91 000,00	0,00	91 000,00	-10 000,00	0,00	81 000,00	0,00	81 000,00							
07	001	20205003	5	Aquisição de bens não duradouros a aplicar/utilizar nas atividades do SMPC	02	020121	01	07/20	12/22	10 000,00	0,00	10 000,00	-5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00							
07	001	20205003	7	Locação de outros bens	02	020208	01	07/20	12/22	21 000,00	0,00	21 000,00	-5 000,00	0,00	16 000,00	0,00	16 000,00							





MODIFICAÇÕES

Ano de 2022

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 9

Obj.Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Despesas																							
								Início	Fim	Ano Corrente - 2022			Ano Seguintes																				
										Modificação			2023			2024			2025			2026			2027 e seguintes								
Org. Económica		Dotação Atual		Dotação Corrigida		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.		Financ. Definido		Financ. Não Def.	
09	003			AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						2 186 900,00	0,00	2 186 900,00	-36 400,00	0,00	2 150 500,00	0,00	2 150 500,00	1 906 500,00	0,00	1 906 500,00	0,00	1 906 500,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	629 000,00	0,00	629 000,00	10 800,00	0,00	10 800,00		
09	003	20105037		Resíduos sólidos						1 942 900,00	0,00	1 942 900,00	-36 400,00	0,00	1 906 500,00	0,00	1 906 500,00	1 906 500,00	0,00	1 906 500,00	0,00	1 906 500,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	629 000,00	0,00	629 000,00	10 800,00	0,00	10 800,00		
09	003	20105037	1	Serviços de higiene urbana						1 905 700,00	0,00	1 905 700,00	-40 000,00	0,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	1 865 700,00	0,00	1 865 700,00	629 000,00	0,00	629 000,00	10 800,00	0,00	10 800,00		
09	003	20125045		Limpeza e higiene urbana de arruamentos e espaços públicos do condomínio do Belo Jardim - Protocolo						669 000,00	0,00	669 000,00	-40 000,00	0,00	629 000,00	0,00	629 000,00	629 000,00	0,00	629 000,00	0,00	629 000,00	629 000,00	0,00	629 000,00	10 800,00	0,00	10 800,00	10 800,00	0,00	10 800,00		



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Obj.Prog.	Projeto	Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Total	Ano Corrente - 2022		Despesas				Anos Seguintes							
							Org. Económica	Início		Fim	Dotação Actual		Modificação		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2024	2025	2026 e seguintes
											Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.									
10				PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO					343 000,00	0,00	343 000,00	-6 600,00	0,00	336 400,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001		Feiras de Promoção Atividade Económica					267 500,00	0,00	267 500,00	-5 400,00	0,00	262 100,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001	2	Festival do Arroz da Lezíria Ribatejana					267 500,00	0,00	267 500,00	-5 400,00	0,00	262 100,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001	2	Locação de bens (Tendas e equipamentos)	02	020208	01	01/17	12/26	0,00	94 000,00	-1 800,00	0,00	92 200,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001	4	Géneros para confeccionar refeições	02	020106	01	01/16	12/26	0,00	1 500,00	-1 100,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001	5	Aquisição de outros bens	02	020121	01	01/16	12/26	0,00	3 500,00	-1 200,00	0,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00						
10	004	20165001	8	Outras aquisições de serviços	02	02022503	01	01/16	12/26	0,00	21 000,00	-1 300,00	0,00	19 700,00	0,00	0,00	0,00						
10	005	2021	8	Desenvolvimento económico					75 500,00	0,00	75 500,00	-1 200,00	0,00	74 300,00	0,00	0,00	0,00						
10	005	2021	8	Ampliação/ remodelação do edifício do Centro de Apoio e Dinamização Económica de Benavente (CADE) e instalar uma futura incubadora de empresas					75 500,00	0,00	75 500,00	-1 200,00	0,00	74 300,00	0,00	0,00	0,00						
10	005	2021	8	1	Projeto de arquitetura/ engenharia	02	020214	005	01/21	12/21	0,00	74 500,00	-300,00	0,00	74 200,00	0,00	0,00	0,00					
10	005	2021	8	2	Construção	02	07010301	004	01/21	12/22	1 000,00	-900,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00						



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj.Prog. Projeto Aq. Sub aq.	Ano N°	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas											
								Dotação Atual				Ano Corrente - 2022				Anos Seguintes			
								Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025
11	001	EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 461 165,00	0,00	2 461 165,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	2 481 165,00	0,00	2 481 165,00
11	001	Espaços verdes						1 687 065,00	0,00	1 687 065,00	-80 000,00	0,00	-80 000,00	0,00	0,00	0,00	1 607 065,00	0,00	1 607 065,00
11	001	Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						298 500,00	0,00	298 500,00	-70 000,00	0,00	-70 000,00	0,00	0,00	0,00	228 500,00	0,00	228 500,00
11	001	Manutenção jardins e zonas verdes	02	020203	004	01/15	12/26	239 000,00	0,00	239 000,00	-70 000,00	0,00	-70 000,00	0,00	0,00	0,00	169 000,00	0,00	169 000,00
11	001	Recuperação da zona envolvente ao parque infantil da Barrosa	02	07010405	004	01/22	12/22	120 000,00	0,00	120 000,00	-5 000,00	0,00	-5 000,00	0,00	0,00	0,00	115 000,00	0,00	115 000,00
11	001	Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Rui Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16	12/23	27 500,00	0,00	27 500,00	-5 000,00	0,00	-5 000,00	0,00	0,00	0,00	22 500,00	0,00	22 500,00
11	004	Cemitérios						401 000,00	0,00	401 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	501 000,00	0,00	501 000,00
11	004	Ampliação do Cemitério de Benavente	02	07010413	004	01/18	12/22	101 000,00	0,00	101 000,00	-80 000,00	0,00	-80 000,00	0,00	0,00	0,00	11 000,00	0,00	11 000,00
11	004	Intervenção no Cemitério de samora Correia visando o aumento da sua capacidade	02	07011002	004	01/20	12/22	65 000,00	0,00	65 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	165 000,00	0,00	165 000,00
11	004	Intervenção no Cemitério de Benavente, visando o aumento da sua capacidade	02	07011002	004	01/21	12/22	65 000,00	0,00	65 000,00	130 000,00	0,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	195 000,00	0,00	195 000,00
11	004	Construção do novo cemitério de Samora Correia	02	07010413	004	01/21	12/22	50 000,00	0,00	50 000,00	-40 000,00	0,00	-40 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 9

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Datas (Início / Fim)	Despesas													
							Org. Económica		Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		2023		2024		2025		2026	2027 e seguintes
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	
12			COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				5 777 950,00	0,00	5 777 950,00	-113 500,00	5 664 450,00	0,00	5 664 450,00	0,00	5 664 450,00	0,00	5 664 450,00			
12	001		Ruas e arruamentos				5 285 950,00	0,00	5 285 950,00	-95 000,00	5 190 950,00	0,00	5 190 950,00	0,00	5 190 950,00	0,00	5 190 950,00			
12	001	2005	29				444 650,00	0,00	444 650,00	-80 000,00	364 650,00	0,00	364 650,00	0,00	364 650,00	0,00	364 650,00			
12	001	2005	29	1	004	01/05/12/26	69 650,00	0,00	69 650,00	-30 000,00	39 650,00	0,00	39 650,00	0,00	39 650,00	0,00	39 650,00			
12	001	2005	29	2	004	01/05/12/26	210 000,00	0,00	210 000,00	-20 000,00	190 000,00	0,00	190 000,00	0,00	190 000,00	0,00	190 000,00			
12	001	2005	29	3			50 000,00	0,00	50 000,00	-10 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00	0,00	40 000,00			
12	001	2005	29	5			25 000,00	0,00	25 000,00	-20 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	5 000,00			
12	001	2008	35				42 000,00	0,00	42 000,00	-15 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00	0,00	27 000,00	0,00	27 000,00			
12	001	2008	35	8			25 000,00	0,00	25 000,00	-15 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00			
12	002						492 000,00	0,00	492 000,00	-18 500,00	473 500,00	0,00	473 500,00	0,00	473 500,00	0,00	473 500,00			
12	002	2014	13				35 000,00	0,00	35 000,00	1 000,00	36 000,00	0,00	36 000,00	0,00	36 000,00	0,00	36 000,00			
12	002	2014	13	2			10 000,00	0,00	10 000,00	1 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00	0,00	11 000,00	0,00	11 000,00			
12	002	2015	45				290 000,00	0,00	290 000,00	-19 500,00	270 500,00	0,00	270 500,00	0,00	270 500,00	0,00	270 500,00			
12	002	2015	45	4			26 000,00	0,00	26 000,00	-19 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	0,00	6 500,00	0,00	6 500,00			



MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022
Alteração Nº 9

Obj.Prog. Projeto	Sub aç.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Datas		Dotação Atual			Ano Corrente - 2022			Anos Seguintes			
							Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Dotação Corrigida	
												Financ. Definido	Financ. Não Def.				Financ. Definido	Financ. Não Def.
14			EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS					623 720,00	0,00	623 720,00	33 500,00	0,00	657 220,00	0,00	657 220,00			
14 001			Aquisição					595 220,00	0,00	595 220,00	23 500,00	0,00	618 720,00	0,00	618 720,00			
14 001 2014 16			Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	01	01/14 12/26	56 000,00	0,00	56 000,00	22 000,00	0,00	78 000,00	0,00	78 000,00			
14 001 2014 17			Aquisição de equipamento básico	02	07011002	01	01/14 12/26	25 000,00	0,00	25 000,00	1 500,00	0,00	26 500,00	0,00	26 500,00			
14 002			Reparação					28 500,00	0,00	28 500,00	10 000,00	0,00	38 500,00	0,00	38 500,00			
14 002 2014 19			Grande reparação de material de transporte	02	07010602	01	01/14 12/26	12 000,00	0,00	12 000,00	10 000,00	0,00	22 000,00	0,00	22 000,00			





MODIFICAÇÕES

ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Despesas																				
									Ano Corrente - 2022			2023			2024			2025			2026			2027 e seguintes					
									Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total			
15			Serviços Gerais da Autarquia						1 964 700,00	0,00	1 964 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00
15	001		Despesas Correntes						1 964 700,00	0,00	1 964 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00	0,00	1 966 700,00
15	001	20155013	Seguros						293 700,00	0,00	293 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00	0,00	295 700,00
15	001	20155013	Seguros - responsabilidade civil e outros	02	020212	01	01/15	12/26	126 500,00	0,00	126 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00	0,00	128 500,00
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									2 755 350,00	0,00	2 755 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00	0,00	2 884 350,00

ORGÃO EXECUTIVO
Em de Setembro de 2022
Paulo Coimbra

ORGÃO DELIBERATIVO
Em de de